

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 001/2022

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE

Art. 1.º) - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2021, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 03 de janeiro de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL







PORTARIA Nº. 21/2022

(republicada por correção da portaria 01/2022)

Sumula: Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

Art. 1.º - Instituir Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	CPF Nº 086.429.879-01	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 21 de junho de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 Sapopema – PR

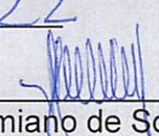
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

30/05/22


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Que será pago da seguinte forma: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento no dia 06/06/2022. o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento em 30/06/2022. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.

Da: Secretaria de Administração

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com o valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais). Que será pago da seguinte forma: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento no dia 06/06/2022. o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), com vencimento em 30/06/2022. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Secretaria Municipal de Administração




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria 006/2022, no uso de suas atribuições legais, expede parecer sobre o valor de mercado do bem imóvel de propriedade da Sra. MARIANA ROLTS MOREIRA, adiante descrito, com os respectivos valores avaliados pela Comissão.

- Parte das matrículas 10357 e 10356 , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr. Descrição:

> uma parte ideal da matrícula 10357 situada na estrada principal do perímetro urbano do Bairro Lambari com 3885 m2 (três mil oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados).

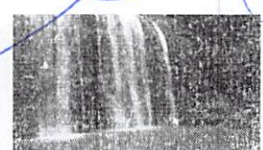
> uma parte ideal da matrícula 10356 situada na estrada principal do perímetro urbano do Bairro Lambari com 4448 m2 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados)

“TOTAL DA ÁREA: 8.333,00 m2 (oito mil trezentos e trinta e três mil metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula e memorial descritivo”.

Valor avaliadoR\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

É o parecer: Depois de minuciosa vistoria e avaliação, ressalta-se que foi feita nova avaliação, haja vista que o valor descrito anteriormente não estava condizente com o

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema


PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87




Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

aplicado no mercado, bem como levando-se em consideração o preço real de mercado, a localização e metragem, sendo que no local poderia ser feito mais de dez lotes urbanos, expede-se o presente parecer, com o valor atribuído anteriormente, para os tramites legais para Processo de Desapropriação amigável ou judicial, o qual vai assinado pela Comissão em data de 04 de março de 2022.


Claudio Edison da Costa – CPF nº 551.378.659-15 – Presidente

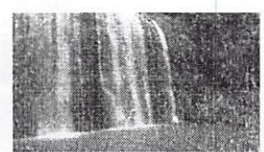
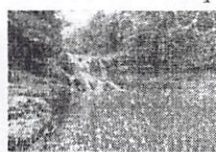

Dirceu Ferreira de Oliveira – CPF nº 825.389.649-20 – Secretario


Franciele Flor Delfino de Oliveira – CPF nº 086.429.879-01 – Membro


Danilo Augusto de Oliveira – CPF nº 033.847.119-71 – Membro


Adegail Siqueira Marçal – CPF nº 214.725.489-49 - Membro

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





TERMO DE ACORDO PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

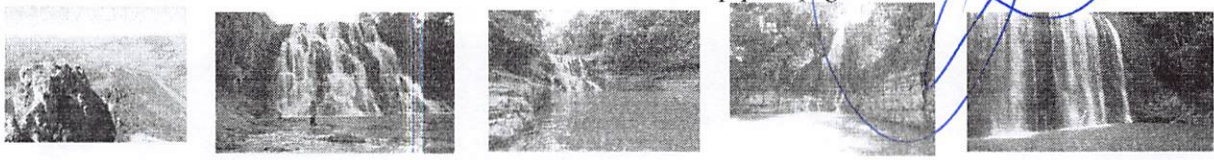
Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 818, Centro, CEP 84.290-000, endereço eletrônico admsapopema@yahoo.com, Fone/Fax (43) 3548-1383, através de seu Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**, portador do CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado no Município de Sapopema/Pr, e de outro lado **MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE** e **ALEX MATIAS DE ANDRADE**, brasileiros, casados, ela portadora do RG nº 10.388.007-6/PI, regularmente inscrita no CPF nº 050.805.299-89, ele portador do RG nº 9.468.429-3 e do CPF nº 077.708.899-10, residentes e domiciliados no Município de Campo Mourão/PR, ficando acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AREA A SER DESAPROPRIADA

A Sra. **MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE** e seu esposo, são legítimos proprietários dos imóveis cujo qual será desapropriado de forma amigável, adiante descrito:

- Parte das matrículas 10357 e 10356 , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr. Descrição:

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





08

> uma parte ideal da matrícula 10357 situada na estrada principal do perímetro urbano do Bairro Lambari com 3885 m² (três mil oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados).

> uma parte ideal da matrícula 10356 situada na estrada principal do perímetro urbano do Bairro Lambari com 4448 m² (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados)

“TOTAL DA ÁREA: 8.333,00 m² (oito mil trezentos e trinta e três mil metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula e memorial descritivo”.

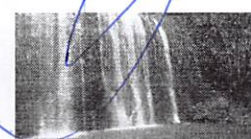
CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

As partes acordam expressamente no valor avaliado pela Comissão constituída para este fim, através da Portaria 006/2022, cuja qual emitiu o parecer com a respectiva avaliação:

- Parte das matrículas 10357 e 10356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/Pr: Valor avaliado – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

As partes acordantes concordam expressamente na desapropriação amigável, nos moldes do presente termo de acordo, bem como nos valores devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora.





CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será regido pelo constante na presente cláusula:

- Parte das matrículas 10357 e 10356 – Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte forma:

O valor total do imóvel a ser desapropriado compreende o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte forma:

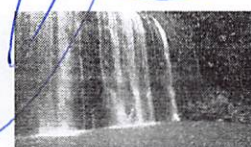
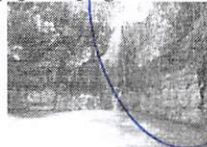
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com vencimento em 06/06/2022 em depósito direto na conta de titularidade de MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE.
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com vencimento em 30/06/2022 em depósito direto na conta de titularidade de MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE.

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente termo de acordo estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA SEXTA – DO ARREPENDIMENTO

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br





O presente Termo de Acordo é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, ou seja, o presente termo, para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSE

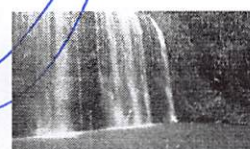
A Prefeitura Municipal de Sapopema fica autorizada a ocupar o imóvel descrito anteriormente a partir da data da assinatura do presente Termo, salientando-se que todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente contrato estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA OITAVA – DA ESCRITURA

As partes outorgarão a competente escritura pública de aquisição do imóvel junto ao Cartório de Registro Civil de Sapopema/Pr, na data da assinatura do presente termo, transferindo-se os direitos inerentes ao imóvel a Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr, ficando a cargo deste ultimo o registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiuva - Paraná.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva –Estado do Paraná, local dos imóveis.





CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de acordo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a contar de sua assinatura pelas partes produzirá todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim perfeitamente justos e acordados, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Jr., e MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE e ALEX MATIAS DE ANDRADE, firmam o presente termo, na presença das testemunhas subscritas, depois de lido, conferido e julgado inteiramente conforme com a expresso da verdade, interesse público e das partes firmatárias.

Sapopema, 30 de maio de 2022.



Paulo Maximiano de Souza Jr.

Prefeita Municipal

MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE

ALEX MATIAS DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/RG:

Nome:
CPF/RG:

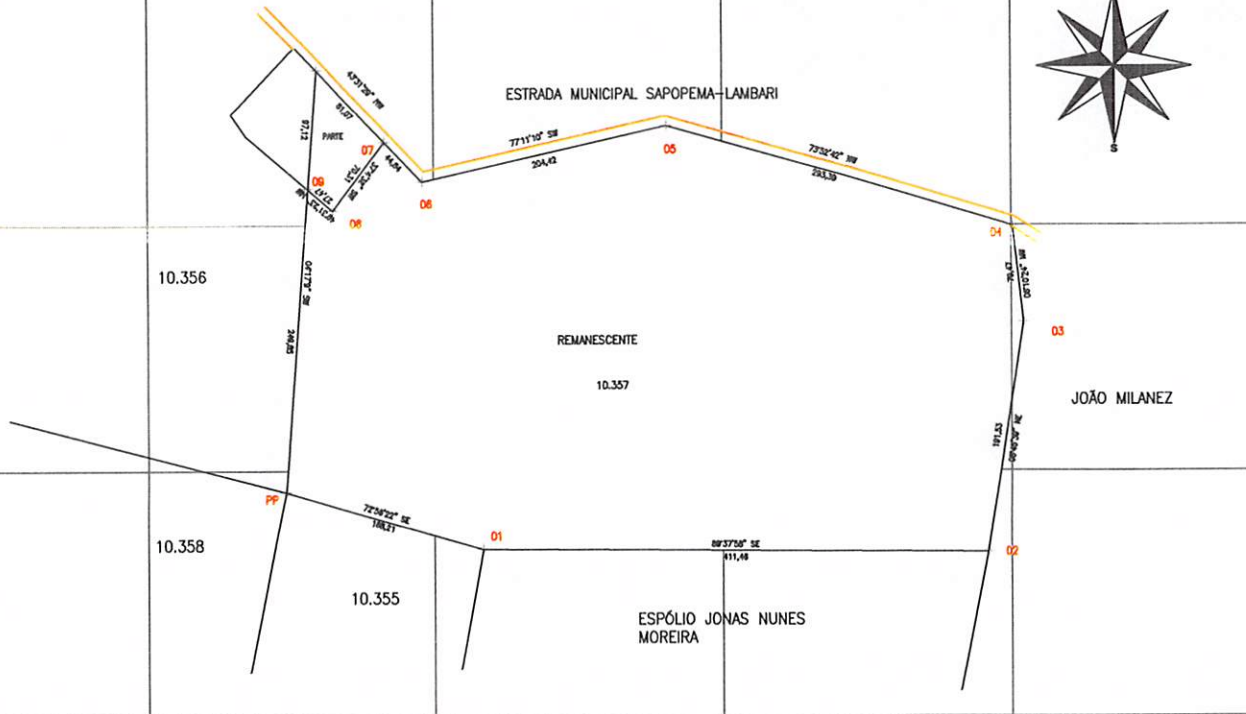
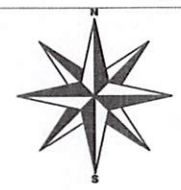
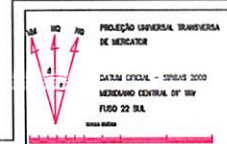


SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

CONVENÇÕES

-  CÓRREGOS/RIOS
-  ESTRADAS

 PONTOS LEVANTADOS



PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

IMÓVEL: REMANESCENTE, ORIUNDO DA SUBDIVISÃO DA MATRÍCULA N° 10.357, DE UM TERRENO RURAL NO LUGAR DENOMINADO ALAMBARI

PROPRIETÁRIO: MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE E OUTROS

MUNICÍPIO: SAPOPEMA – PR

COMARCA: CURIÓVA – PR

INCRA – 711.144.000.272-4

MATRÍCULA – 10.357

DATA: 05/02/2022

ESCALA:

ÁREAS E PERÍMETROS

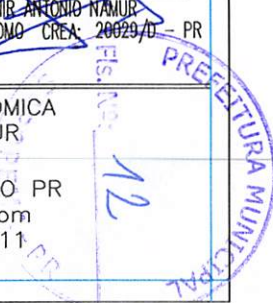
ÁREA: 17,9981 ha.
179.981,00m²

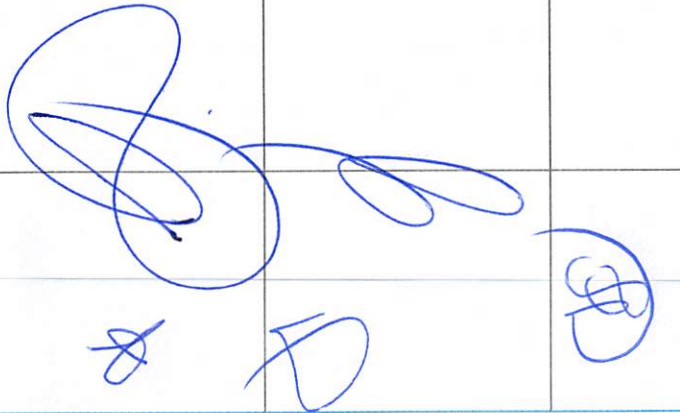
LIMITES E CONFRONTAÇÕES CONFORME PROPRIETÁRIOS

ASSINATURAS


MUNIR ANTONIO NAMUR
ENGRº AGRÔNOMO CREA: 20029/D – PR
ART:

MN ENGENHARIA AGRÔNOMICA
MUNIR ANTONIO NAMUR
ENGRº AGRÔNOMO
CREA 20029/D 7º REGIÃO PR
namurmunir@hotmail.com
FONE – 43 99152 1911





Memorial descritivo do remanescente, oriundo da subdivisão da Matrícula nº 10.357, de um terreno rural no lugar denominado Alambari, Município de Sapopema, Comarca de Curiúva – PR.

Área – 17,9981 ha – 179.981,00m²

Limites e confrontações:

Principiando pelo marco PP segue confrontando com terras objeto da matrícula 10.358 no rumo 72º56'22" SE e distancia de 168,21 metros até o marco nº 01. Deste PP segue confrontando com terras objeto do Espólio de Jonas Nunes Moreira no rumo 89º37'58" SE e distancia de 411,46 metros até o marco nº 02. Deste segue confrontando com terras de João Milanez nos rumos e distancias a seguir: 02-03- 08º45'39" NE e 191,53 metros; 03-04- 06º10'24" NW e 797,47 metros. Deste segue confrontando com a estrada municipal Sapopema-Alambari nos rumos e distancias a seguir: 04-05- 73º52'42" NW e 293,39 metros; 05-06- 77º11'10" SW e 204,42 metros; 06-07- 43º31'29" NW e 44,84 metros. Deste segue confrontando com parte subdivisão desta matrícula nos rumos e distancias a seguir: 07-08- 37º04'32" SW e 70,31 metros; 08-09- 49º31'23" NW e 2747 metros. Deste segue confrontando com terras objeto da matrícula 10.356 no rumo 04º17'09" SW e 249,85 metros, até o marco onde teve início esta descrição

Sapopema, 05 de fevereiro de 2022.


Munir Antonio Namur
Engenheiro Agrônomo
CREA 20029/D PR
CPF 450.821.389-87
(43) 99152 1911
namurmunir@hotmail.com







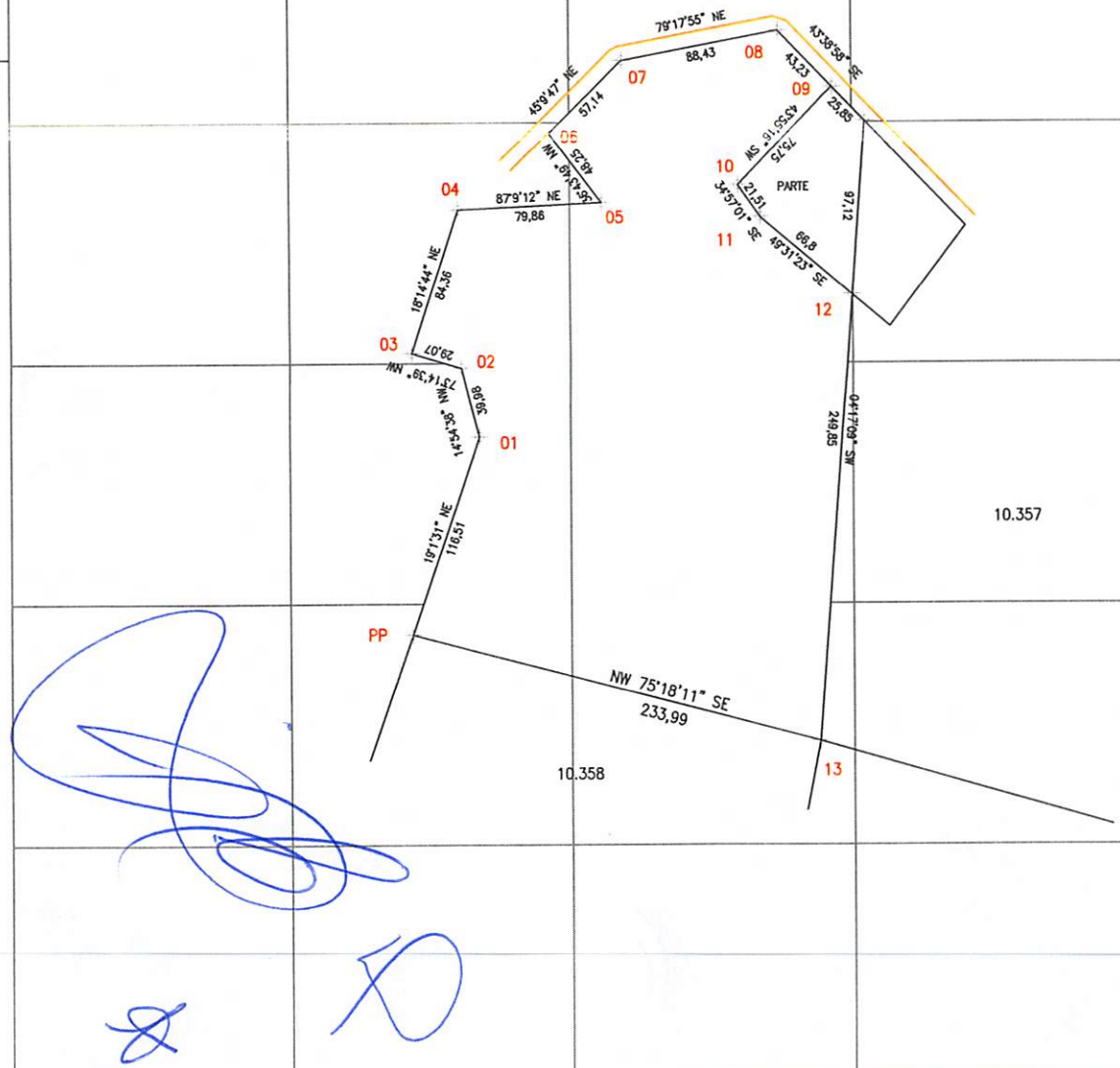
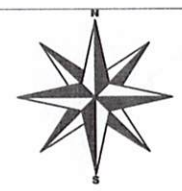
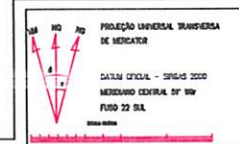
SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

CONVENÇÕES

 CÓRREGOS/RIOS

 ESTRADAS

 PONTOS LEVANTADOS



PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

IMÓVEL: REMANESCENTE ORIUNDO DA SUDIVISÃO DA MATRÍCULA N°10.356 DE UM TERRENO RURAL NO LUGAR DENOMINADO ALAMBARI
 PROPRIETÁRIO: MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE E OUTROS.
 MUNICÍPIO: SAPOPEMA – PR

COMARCA: CURIÚVA – PR

INCRA – 711.144.000.272-4

MATRÍCULA – 10.356

DATA: 05/02/2022

ESCALA:

ÁREAS E PERÍMETROS

ÁREA: 6.8152 ha.
 68.152,00m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
 CONFORME PROPRIETÁRIOS

ASSINATURAS


 MUNIR ANTONIO NAMUR
 ENG° AGRÔNOMO CREA: 20029/D – PR
 ART:

MN ENGENHARIA AGRÔNOMICA
 MUNIR ANTONIO NAMUR
 ENG° AGRÔNOMO
 CREA 20029/D 7° REGIÃO PR
 namurmunir@hotmail.com
 FONE- 43 99152 1911



Memorial descritivo do remanescente, oriundo da subdivisão da Matrícula nº 10.356, de um terreno rural no lugar denominado Alambari, Município de Sapopema, Comarca de Curiúva – PR.


Área – 6.8152 ha – 68.152,00m²

Limites e confrontações:

Principiando pelo marco PP, segue confrontando com outra parte do imóvel nos rumos e distancias a seguir: PP-01- 19°01'31" NE e 116,51 metros; 01-02- 14 54'38" NW e 39,98 metros; 02-03- 73°14'39" NW e 29,07 metros; 03-04- 18°14'44" NE e 84,36 metros; 04-05- 87°09'12" NE e 79,86 metros; 05-06- 36°43'49" NW e 48,25 metros. Deste segue confrontando com a estrada Municipal Sapopema-Alambari nos rumos e distancias a seguir: 06-07- 45°09'47" NE e 57,14 metros; 07-08- 79°17'55" NE e 88,43 metros; 08-09- 43°38'58" SE e 43,23 metros. Deste segue confrontando com parte da subdivisão desta matrícula nos rumos distancias a seguir: 09-10- 43°55'16" SW e 75,75 metros; 10-11- 34°57'01" SE e 21,51 metros; 11-12- 49°31'23" SE e 66,80 metros. Deste segue confrontando com terras objeto da matrícula 10.357 no rumo 04°17'09" SW e 249,85 metros, até o marco nº 13. Deste segue confrontando com terras objeto da matrícula 10.358 no rumo 75°18'11" NW e distancia de 233,99 metros até o marco onde teve início esta descrição.

Sapopema, 05 de fevereiro de 2022.


Munir Antonio Namur
Engenheiro Agrônomo
CREA 20029/D PR
CPF 450.821.389-87
(43) 99152 1911
namurmunir@hotmail.com







Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Comissão de Licitação

1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
2. À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;
2. VALOR R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação







Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

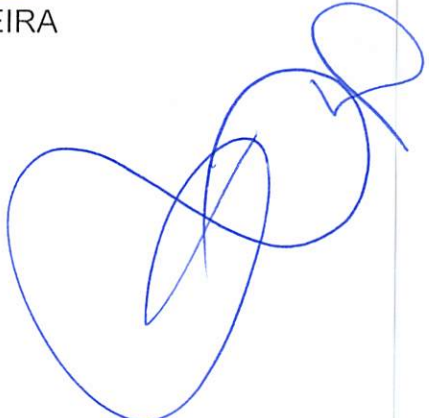

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1771	08.001.27.813.0008.2022	0	4.4.90.61.03.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

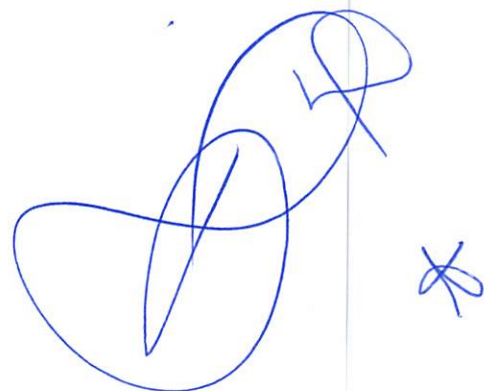
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1771	08.001.27.813.0008.2022	0	4.4.90.61.03.00	Do Exercício

VALOR R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.


Lidinei Ap^a. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br


MEMORANDO

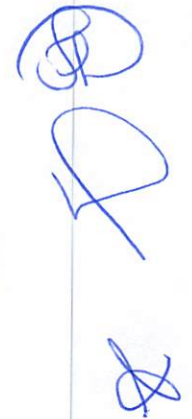
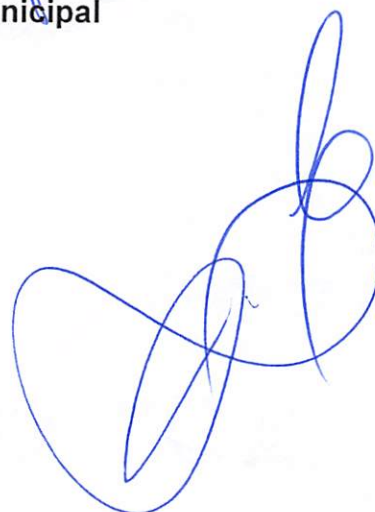
Do: Prefeito Municipal
Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Determino o processo de Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 230 de maio de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



RA MUNICIPAL

Fis. Nº: 20

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022** para a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.


Edimara Apa da Silva Cruz
Controladora Interno
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A presente Licitação na modalidade de **INEXIGIBILIDADE** nº 10/2022, referente à **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, A aquisição do imóvel, destina-se para a implantação do campo Esportivo – no bairro Lambari no Município de Sapopema/PR – conforme o relatório de avaliação de imóveis realizado pela portaria nº 006/2022. Sendo assim procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da aquisição, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022

Lidinei Apa. Ferreira Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certidão Relativas as Contribuições Previdenciárias (INSS) Federal Pessoa física do proprietário;
- b) Matrícula do imóvel;
- c) CPF, RG do proprietário.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1988
PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PR

Nome: **MARLENA ROSE MOREIRA**

DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **103690076 SESP PR**

CPF: **050.805.299-89** DATA NASCIMENTO: **16/01/1990**

FILIAÇÃO: **OVIDIO SANTOS MOREIRA**
EVELIM MARA MOREIRA

PERMISSÃO: **PERMISSÃO** MEC: **PERMISSÃO** CAT. HEB: **2**

Nº REGISTRO: **04077872295** VALIDADE: **14/05/2023** Nº HABILITAÇÃO: **14/10/2008**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Marlene Rose Moreira de Almeida*

LOCAL: **CAMPO NOVO, PR** DATA EMISSÃO: **14/05/2018**

10611307134
0891498911

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1623918717

TERRITÓRIO PLASTIFICAR
1623918717

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
30 / 05 / 2022
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE
CPF: 050.805.299-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:56 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **8BBC.8F06.3887.BF00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
c0zvD.qzzVE.9uGRP
Controle:
c4z66.35uZ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

ALEX MATIAS DE ANDRADE
MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE

Matricula

081026 01 55 2016 3 00007 026 0002633 08

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

ALEX MATIAS DE ANDRADE, nascido aos 16 de junho de 1990, natural de Campo Mourão-PR, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1600, Centro, em Campo Mourão-PR, filho de **ALCIDES FRANCISCO DE ANDRADE** e de **MARLENE MATIAS DE ANDRADE** **

MARIANA HOLZ MOREIRA, nascida aos 18 de janeiro de 1990, natural de Campo Mourão-PR, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada na Rua Panambi, 1036, Centro, em Campo Mourão-PR, filha de **OVIDIO SANTOS MOREIRA** e de **EVELIM MARA MOREIRA** **

Data do registro do casamento (por extenso):

Dezoito de janeiro de dois mil e dezesseis **

Dia	Mês	Ano
18	01	2016

Regime de bens do casamento

Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE **

Observações / Averbacões

Casamento celebrado na Igreja Presbiteriana do Brasil, na Rua Guarapuava, 1013, Centro, na data de 09 de janeiro de 2016 perante o Pastor Pastor João Francisco dos Anjos. Emolumentos: R\$31,85 (VRC 175,00), 1ª via **

Nome do Oficial

REGISTRO CIVIL e 3º TABELIONATO DE NOTAS

Nome do Registrador
Ana Maria Colledan

Município

Município de Campo Mourão - Estado do Paraná

Endereço

Av. Manoel Mendes de Camargo, 1553
CEP 87.303-000 - Fone: (44)3016-3608

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Campo Mourão-PR, 18 de janeiro de 2016.

Bel. Lilian Rosana Goldoni Takada
Substituta da Oficiala



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

30/05/2022

Comissão permanente de Licitação

3º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL
FONEPAX (44) 3016-3608
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

FUNARPEN AA 000742538 P

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALEX MATIAS DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
946R4293 SESP PR

CPF
077.708.899-10

DATA NASCIMENTO
16/06/1990

FILIAÇÃO
ALCIDES FRANCIS DE ANDRADE
E
MARLENE MATIAS DE ANDRADE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

Nº REGISTRO
C4479437102

VALIDADE
06/09/2023

HABILITAÇÃO
01/10/2008

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO MOURÃO, PR

DATA EMISSÃO
04/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95529289702
PR914744712

PARANÁ

DENATRAN CONTIAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728016501

1728016501

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

30/05/2022

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALEX MATIAS DE ANDRADE**
CPF: **077.708.899-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:54 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **AA3B.AFAA.A7B6.01B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA
10.355

FOLHA
01

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

09 de outubro de 2009.

PROT. 30.177-1-

IMÓVEL: Uma área de terreno rural com 0,868 alqueires equivalentes à 21.009,25 m2, situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema-Pr., com divisas e confrontações:- Inicia-se no marco denominado O=PP, georreferenciado no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-51°W, coordenadas plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:E=534728.615 m e N=7361605.922 m dividindo com o Espólio de Jonas Nunes Moereira; Daí segue confrontando com Espólio de Jonas Nunes Moreira com o azimute de 107°03'38" e a distância de 168,21 metros até o marco (E=534889.423 metros e N=7361556.572 metros); Daí segue confrontando com Espólio de Jonas Nunes Moreira com o azimute de 206°30'09" e a distância de 150,42 metros até o marco "2"(E=534822.300 metros e N=7361421.959 metros); Daí segue confrontando com José Milanez com o azimute de 296°31'59" e a distância de 138,97 metros até o marco 3,(E=534697.968 metros e N=7361484.038 metros); Daí segue confrontando com Transcrição n.º 1.757, de propriedade de Espólio de Jonas Nunes Moreira com o azimute de 14°06'49" e a distância de 125,68 metros até o marco O=PP(E=534728.615 metros e N=7361605.922 metros; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2,1008 hectares.(aa) Laércio Miguel de Assis .Eng. Resp. CREA.26261/D.Transcrição anterior sob n.º 5.156 do CRI São Jerônimo da Serra Pr. ITR n.º 0.873.076-8. CCIR n.º 02738358050. **PROPRIETÁRIO: O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA- CPF.n.º 116.289.959-04. DOU FÉ: A OFICIAL: Vanil de Oliveira Souza**

R- 01- M- 10.355. PROT. 30.177-1- 09.10.2009- Pagamento a herdeira e cessionária: ROSILDA NUNES MOREIRA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da C.I RG.n.º 5.113.673-0-PR e com CPF.n.º 825.386.036-00, residente e domiciliada à Rua Principal Bairro Lambari em Sapopema PR. TRANSMITENTE: O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA. TÍTULO: Inventário. FORMA: Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lv.º 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. VALOR DO IMÓVEL R\$ 6.944,00 (seis mil e novecentos quarenta quatro reais). CONDIÇÕES: As constante da escritura. ITBI n.º quitado 07/01/2009, P.M.Sapopema Pr. ITCMD n.º 390/2008.A.R.Telêmaco Borba Pr. PARTILHA DO BEM: Haverá para este pagamento a herdeira e cessionária: ROSILDA NUNES MOREIRA, 11,11% do imóvel ou seja 2.234,36 m2, ou ainda 0,096 alqueires parte ideal correspondente a RS 771,56 (setecentos e setenta um reais e cinquenta seis centavos) situado no lugar denominado Alambari no //

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

30 / 05 / 2022

Comissão permanente de Licitação



Registro de Imóveis

Reg. nº: 30
REGISTRADORA - CPF 465 231 939,00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRICULA
10.355

FOLHA
01v2

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no tabelionato. Foi emitido a DOI no tabelionato. Demais certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.- **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 09 de outubro de 2009. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 02- M- 10.355. PROT. 30.179- 1- 09.10.2009- Pagamento a herdeira e cessionária: ANA EUFRAZIA MOREIRA CORDEIRO, brasileira, professora, portadora da C.I. RG.nº 3.059.265-4-Pr e com CPF.nº 461.826.919-72, casada pelo regime de Comunhão parcial de bens, com ROMILDO EZIDORO CORDEIRO, brasileiro, lavrador, portador da C.I RG.nº 3.135.315-7-Pr e com CPF.nº 473.374.439-00, residentes e domiciliados no sítio Vista Alegre Bairro Mambuca Município de Sapopema PR. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL** R\$ 6.944,00 (seis mil e novecentos quarenta quatro reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M.Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008.A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento a herdeira e cessionária: ANA EUFRAZIA MOREIRA CORDEIRO, 11,11% do imóvel ou seja 2.234,36 m2, ou ainda 0,096 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 771,56 (setecentos e setenta um reais e cinquenta seis centavos) situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no tabelionato. Foi emitido a DOI no tabelionato. Demais certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.- **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 09 de outubro de 2009. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 03- M- 10.355. PROT. 30.207-1- 21.10.2009- pagamento ao herdeiro e cessionário: OVIDIO SANTOS MOREIRA, brasileiro, comerciante, portador da C.I.nº3.607.262-8-Pr e com CPF.nº 437.079.479-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com EVELIM MARA MOREIRA, brasileira, comerciante, portadora da C.I RG.nº 3.509.524-1-Pr e com CPF.nº 528.457.299-87, residentes e domiciliados na Rua Panambi nº 1.036, na Cidade de Campo Mourão PR. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de direitos lavrada pela Tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13 de

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
30/05/2022
[Handwritten Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Large handwritten signature and scribbles]



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR



MATRÍCULA
10.355

FOLHA
02

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Continuação:

Janeiro de 2009 Lvº 34-E- Fls. 097 à 101. **VALOR DO IMÓVEL** R\$ 6.944,00 (seis mil e novecentos e quarenta quatro reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado em 07/01/2009 P.M.Sapopema PR. **ITCMD** nº 390/2008 A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **OVIDIO SANTOS MOREIRA, 33,34% do imóvel ou seja 0,288 alqueires ou ainda 7.003,08 m2, parte ideal correspondente R\$ 2.314,65 (dois mil e trezentos e quatorze reais e sessenta cinco centavos), situado no lugar denominado Alambarí no Município de Sapopema PR.** Certidão Negativa de feitos ajuizados foi apresentado no Tabelionato. Certidão negativa IAP nº 590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato. Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei.Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 21 de outubro de 2009. A OFICIAL: *Paula de O. Souza*

R-04-M- 10.355. PROT. 30.208-1-21.10.2009- pagamento ao herdeiro e cessionário: **ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA,** brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. RG.nº 5.174.021-1-Pr e com CPF.nº 742.634.989-68, residente e domiciliado na Rua Araguaia nº730, Bairro Vila Nova na Cidade de Londrina PR. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de direitos lavrada pela Tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13 de Janeiro de 2009 Lvº 34-E- Fls. 097 à 101. **VALOR DO IMÓVEL** R\$ 6.944,00 (seis mil e novecentos e quarenta quatro reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado em 07/01/2009 P.M.Sapopema PR. **ITCMD** nº 390/2008 A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA, 11,11% do imóvel ou seja 0,096 alqueires ou ainda 2.334,36 m2, parte ideal correspondente R\$ 771,56 (setecentos e setenta um reais e cinquenta seis centavos), situado no lugar denominado Alambarí no Município de Sapopema PR.** Certidão Negativa de feitos ajuizados foi apresentado no Tabelionato. Certidão negativa IAP nº 590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato. Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei.Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 21 de outubro de 2009. A OFICIAL: *Paula de O. Souza*

R-05-M- 10.355. PROT. 30.211-1-21.10.2009- pagamento ao herdeiro e cessionário: **JERONIMO NUNES MOREIRA,** brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG.nº 3.858.997-0-Pr e com CPF.nº489.047.759-49, casado pelo regime de comunhão Par-

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

30/05/2022

[Handwritten Signature]
Comissão permanente de licitação

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Large Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA
10.355

FOLHA
02vº

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

cial de bens com CRISTIANE FRANÇA NUNES MOREIRA, brasileira, engenheira, portadora da C.I. RG.nº 19.750.209-X-SP e com CPF.nº 183.476.338-00, residentes e domiciliados na Rua São Domingos nº 287, Vila Caiçara na Cidade de Praia Grande SP. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de direitos lavrada pela Tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13 de Janeiro de 2009 Lvº 34-E- Fls. 097 à 101. **VALOR DO IMÓVEL** R\$ 6.944,00 (seis mil e novecentos e quarenta quatro reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado em 07/01/2009 P.M.Sapopema PR. **ITCMD** nº 390/2008 A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **JERONIMO NUNES MOREIRA**, 11,11% do imóvel ou seja 0,096 alqueires ou ainda 2.334,36 m2, parte ideal correspondente R\$ 771,56 (setecentos e setenta um reais e cinquenta seis centavos), situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos ajuizados foi apresentado no Tabelionato. Certidão negativa IAP nº 590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato. Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei.Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 21 de outubro de 2009. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 06- M- 10.355. PROT. 30.223-1- 23.10.2009- pagamento ao herdeiro e cessionário: **ANTONIO EZIQUEL MOREIRA**, brasileiro, aposentado, portador da C.I. RG.nº 1.204.988-Pr e com CPF.nº 199.532.089-72, casado pelo regime de comunhão de bens com Sandra Damasceno Moreira, brasileira, do comércio, portadora da C.I. RG.nº 1.930.524-4-Pr e com CPF.nº 413.068.059-53, residentes e domiciliados na Rua Antonio Brandão de Oliveira nº 481, na Cidade de Jataizinho PR. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de direitos lavrada pela Tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13 de Janeiro de 2009 Lvº 34-E- Fls. 097 à 101. **VALOR DO IMÓVEL** R\$ 6.944,00 (seis mil e novecentos e quarenta quatro reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado em 07/01/2009 P.M.Sapopema PR. **ITCMD** nº 390/2008 A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **ANTONIO EZIQUEL MOREIRA**, 11,11% do imóvel ou seja 0,096 alqueires ou ainda 2.334,36 m2, parte ideal correspondente R\$ 771,55 (setecentos e setenta um reais e cinquenta cinco centavos), situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos ajuizados foi apresentado no Tabelionato. Certidão negativa IAP nº 590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato. Foi emitido a DOI

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA ORIGINAL

REGISTRO DE IMÓVEIS ORIGINAL

Vanil de Oliveira Souza
OFICIAL

Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

30/05/2022

[Handwritten Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



Registro de Imóveis

Reg. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 485 231 039-00
FONE (43) 3546-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

MATRÍCULA 10.355 FOLHA 03 LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

no Tabelionato. Demais certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30. O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 23 de outubro de 2009. A OFICIAL: *Vanil de Souza*

R-07-M-10.355. PROT. 32.558-1-06.07.2011- ADOQUIRENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, borracheiro, portador da C. I. RG nº 8.548.968-SP e do CPF. nº 448.959.339-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Julio Carneiro de Melo nº133, Jardim Novo Horizonte na Cidade de Sapopema PR. **TRANSMITENTES: ANTONIO EZIQUEL MOREIRA S/M SANDRA DAMASCENO MOREIRA**, brasileiros, casados sob regime comunhão universal de bens, ele já qualificado e ela do comercio, portadora da C.I. RG nº 1.930.524-4-PR e com CPF nº 413.068.059-53, residentes e domiciliados na Rua Principal Bairro Lambari no Município de Sapopema PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela tabeliã designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 1º de julho de 2011- Lvº 36-E Fls.018 à 019, de Sapopema PR. **VALOR** R\$ 768,00 (setecentos e sessenta oito reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado na tesouraria P.M. Sapopema Pr valor R\$ 229,00 em 28/06/2011. Certidão Negativa de feitos ajuizados Curiúva datado 20/06/2011. Certidão negativa IAP nº 741552. Funrejus foi recolhido no valor RS 22,92, no Tabelionato. Foi emitido a DOI no Tabelionato. Certidão negativa débitos Tributos Estaduais nºs 7703219-85, 7714215-04, Certidão negativa débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União nºs 9AE3.86A3.146F.146F.7E91: F756.3620.6CBF.61BE. Certidão Negativa Vara do Trabalho Telémaco Borba PR nºs 2185, 2186/2011. Certidão negativa débitos Imóvel rural nº70D0.6713.3953.ED6A, ITR nº 0.873.076-8. INCRA nº 711.144.000.272-4. Certidão negativa Justiça Federal datado de 29/06/2011. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma parte ideal com 0,096 alqueires ou sejam 2.334,36 m² situado no lugar denominado Alambari Município de Sapopema PR. Registro anterior nº RG-06-M-10.355 deste CRI. Deste VRC: 1.260. R\$ 177,66. - **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:** Curiúva, 06 de julho de 2011. A OFICIAL: *Vanil de Souza*

R-08-M-10.355. PROT. 34.598.1-14.09.2012- pagamento ao herdeiro e cessionário: **RENATO DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, lavrador, portador da C.I. RG. nº 1.615.290-PR e com CPF. nº 437.125.849-20, casado sob regime de Comunhão de Bens com **MARIA DILCE MOREIRA**, brasileira, professora, portadora da C.I. RG. nº 6.293.477-8-PR e do CPF. nº 773.337.309-30, residentes e domiciliados no Sítio Recanto das Aves, Assentamento São Luiz II, no Município de Sapopema-PR. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA.

Esta cópia confere com original. O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Vanil
REGISTRADORA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
30/10/2012
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

[Assinaturas manuscritas em azul]



MATRÍCULA
10.355

FOLHA
03vº

LIVRO Nº 2



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

REGISTRO GERAL

TÍTULO: Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 6.944,00 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M. Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008. A.R. Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **RENATO DOS SANTOS MOREIRA**, 11,11% do imóvel ou seja 2.334,36 m2, ou ainda 0,096 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 771,55 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº 590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato. Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais. Certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 177,66.- **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 14 de setembro de 2012. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 09- M- 10.355. PROT. 41.083- 1- 21.10.2016 -

ADQUIRENTE: MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, comerciante, portadora da C.I. RG nº 103880076-PI e do CPF nº.050.805.299-89, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 18/01/2016, com ALEX MATIAS DE ANDRADE, brasileiro, estudante, portador da C.I. RG nº.9.468.429-3-PR, e do CPF nº.077.708.899-10, residentes e domiciliados na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 985, Ap. 1, centro, em Campo Mourão-PR. **TRANSMITENTES:** ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nº.5.174.021-1-PR e do CPF nº.742.634.989-68, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens com ROSANA ACORDI, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da C. I. RG nº.69874371 e do CPF nº.034.800.459-10, residentes e domiciliados em Londrina-PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo tabelião Valdemar Danielli em 13 de outubro de 2016 -Lvº 0424-N- Fls.063 à 067. **VALOR DA PARTE IDEAL** R\$ 5.405,00 (cinco mil e quatrocentos cinco reais). **CONDICÕES:** As constantes da escritura. A outorgada compradora dispensa de apresentação de algumas certidões fiscais assumindo inteira responsabilidade. **ITBI** nº119752/216 P.M.Sapopema Pr. Certidão Negativa IAP nº

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 24 de outubro de 2016

Flora
Registradora
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
30/05/2022
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
E.C. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA

[Assinatura]



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 665 231 039-00
FONE (41) 3546-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

MATRICULA
10.355

FOLHA
04

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL



1256497. Funrejus foi recolhido no Tabelionato no valor de R\$ 160,00 guia nº 24000000001988182-0. Certidão Negativa de débitos Tributos Estaduais nºs 015365972-78; 015377783-93; Certidão Negativa débitos Tributos Federais e a dívida Ativa da União nºs 926B.2D10.E5F3.8519; 9C06.99A0.89EC. 407E; Certidão Negativa de débitos Vara do Trabalho nºs104240175/2016; 105634333; Foi emitido a DOI. Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens HASH nºs 6c00.4927. d615.4a50.a930.60d5.fc9b.17c7.35b2.0576; c51d.eadb.23bd. 0551.620f.c889.84be.4b23.8503.e767; c802.6fe3.0265.9d6e. 5ce7.2a94.2525.7ce5.b9a5.75d3; fc89.5ee9.fa7a.1f46.7e24. 519f.5675.da91.e5ef.e556. ITR nº 0.873.076-8; INCRA nº 711.144.000.272-4; CAR PR nº 4126207-E7AA.402D.29B2.4A71. 9E38.7D9F.AD17.E21A. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 2.334,36 m2 parte ideal situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Registro anterior nº R- 04- M- 10.355 deste CRI. Deste VRC: 1.260 R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. - O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 21 de outubro de 2016. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

FUNARPEN
SELO DIGITAL nº
eNoVJ.6o6u3.xer55
Controle:
bsTLx.QcQPe
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
30/05/2022
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



Registro de Imóveis

Fiel. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA
10.358

FOLHA
01

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

09 de outubro de 2009.

PROT. 30.177-1-

IMÓVEL: Uma área de terreno rural com 1,4374 alqueires equivalentes à 34.784,00 m², situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema-Pr., com divisas e confrontações:- Inicia-se no marco denominado O=PP, com coordenadas próximas do plano Retangulares relativas, sistema UTM: E= 534479.953 metros e N=7361601.670 metros dividindo-o com parte do mesmo imóvel; Daí segue confrontando com parte do mesmo imóvel com o azimute de 19°01'31" e a distância de 67,41 metros até o marco 1 (E=534501.927 metros e N=7361665.396 metros); Daí segue confrontando com Transcrição 2.790 de propriedade de espólio de Jonas Nunes Moreira com o azimute de 104°41'49" e a distância de 253,99 metros até o marco 2 (E=534728.263 metros e N=7361606.031 metros); Daí segue confrontando com Transcrição 5.156 de propriedade de Espólio de Jonas Nunes Moreira com o azimute de 194°06'49" e a distância de 125,68 metros até o marco 3 (E=534697.617 metros e N=7361484.147 metros); Daí segue confrontando com José Milanez com o azimute de 216°26'15" e a distância de 113,49 metros até o marco 4 (E=534630.212 metros e N=7361392.846 metros); Daí segue confrontando com Valdinei Couce e Onofre Nunes Moreira Luz com o azimute de 329°40'53" e a distância de 168,11 metros até o marco 5 (E=534545.348 metros e N=7361537.965 metros); Daí segue confrontando com Valdinei Couce e Onofre Nunes Moreira Luz com o azimute de 314°15'00" e a distância de 91,30 metros até o marco O=PP (E=534479.953 metros e N=7361601.670 metros); início de descrição fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3,4785 hectares. (aa) Laércio Miguel de Assis Eng. Resp. CREA.26261/D.Transcrição anterior sob nº 1.757 deste CRI. ITR nº 0.873.076-8. CCIR nº 02738358050. **PROPRIETÁRIO:** O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA- CPF.nº 116.289.959-04. **DOU FÉ:** A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 01- M- 10.358. PROT. 30.177-1- 09.10.2009- Pagamento a herdeira e cessionária; ROSILDA NUNES MOREIRA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da C.I RG.nº 5.113.673-0-PR e com CPF.nº 825.386.036-00, residente e domiciliada à Rua Principal Bairro Lambari em Sapopema PR. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL** R\$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa seis reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M.Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008.A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Registadora

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

30/05/2022

Handwritten signature

Comissão permanente de Licitação

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

Handwritten signatures and initials



Registro de Imóveis

MATRICULA
10.358

FOLHA
01vº

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Paul. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465.231.039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

Continuação:

pagamento a herdeira e cessionária: **ROSILDA NUNES MOREIRA**, 11,11% do imóvel ou seja 3.864,89 m2, ou ainda 0,159 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 1.277,33 (um mil e duzentos e setenta sete reais e trinta e três centavos) situado no lugar denominado **Alambari** no Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no tabelionato.Foi emitido a DOI no tabelionato. Demais certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei.Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.- **REFERIDO É VERDADE DOU FÊ:** Curiúva, 09 de outubro de 2009. A OFICIAL: *Paul. Vanil de Oliveira Souza*

R- 02- M- 10.358. PROT. 30.179- 1- 09.10.2009- Pagamento a herdeira e cessionária: **ANA EUFRAZIA MOREIRA CORDEIRO**, brasileira, professora, portadora da C.I. RG.nº 3.059.265-4-Pr e com CPF.nº 461.826.919-72, casada pelo regime de Comunhão parcial de bens,com **ROMILDO EZIDORO CORDEIRO**,brasileiro, lavrador, portador da C.I RG.nº 3.135.315-7-Pr e com CPF.nº 473.374.439-00, residentes e domiciliados no sítio Vista Alegre Bairro Mambuca Município de Sapopema PR.**TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL R\$ 11.496,00** (onze mil e quatrocentos e noventa seis reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M.Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008.A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento a herdeira e cessionária: **ANA EUFRAZIA MOREIRA CORDEIRO**, 11,11% do imóvel ou seja 3.864,89 m2, ou ainda 0,159 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 1.277,33 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) situado no lugar denominado **Alambari** no Município de Sapopema PR. Certidão.Negativa de feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato.Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais Certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.- **REFERIDO É VERDADE DOU FÊ:** Curiúva, 09 de outubro de 2009. A OFICIAL: *Paul. Vanil de Oliveira Souza*

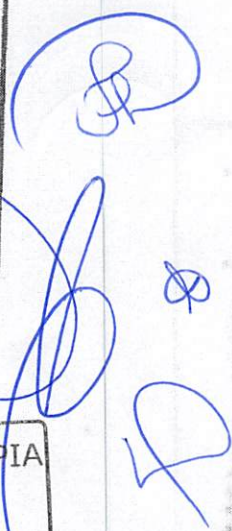
R-03-M-10.358. PROT. 30.207-1-21.10.2009 -pagamento ao herdeiro e cessionário: **OVIDIO SANTOS MOREIRA**, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG.nº 3.607.262-8-Pr e com CPF.nº 437.079.479-04, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com **EVELIM MARA MOREIRA**, brasileira, comerciante, porta-

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fê.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Paul. Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
OFICIAL
Salvador
ESC. JUDICIÁRIA
COMARCA DE CURIÚVA
ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL
30/05/2022
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação





Registro de Imóveis

Reg. Vanil de Oliveira Souza

REGISTRADORA - CPF 466 231 030-00
FONE (43) 3645-1313 - CURIÚVA - PR

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2
10.358	02	REGISTRO GERAL

dora da C.I.RG.nº 3.509.524-1- PR e com CPF.nº 528.457.299-87, residentes e domiciliados na Rua Panambi nº 1.036, na Cidade de Campo Mourão PR. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela Tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL** R\$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa seis reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M.Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008.A.R.Telémaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **OVIDIO SANTOS MOREIRA, 33,34% do imóvel ou seja 11.596,10 m2, ou ainda 0,477 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 3.832,00 (três mil e oitocentos e trinta dois reais) situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR.** Certidão Negativa de feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato.Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais Certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.- **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 21 de outubro de 2009. **A OFICIAL:** *[Signature]*

R-04-M- 10.358. PROT.30.208-1-21.10.2009- pagamento ao herdeiro e cessionário: **ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I.RG.nº 5.174.021.1-Pr e com CPF.nº 742.634.989-68, residente e domiciliado na Rua Araguaia nº 730, Bairro Vila Nova na Cidade de Londrina PR. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela Tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL** R\$ 11.496,00 (onze mil e quatrocentos e noventa seis reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M.Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008.A.R.Telémaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA, 11,11% do imóvel ou seja 3.864,89 m2, ou ainda 0,159 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 1.277,33 (um mil e duzentos e setenta sete reais e trinta três centavos), situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR.** Certidão Negativa de feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato.Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais Certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.- **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 21 de outubro de 2009. **A OFICIAL:** *[Signature]*

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 24 de outubro de 2016

[Signature]
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
30/05/2022
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MATRÍCULA 10.358 FOLHA 02vº

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis
Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PR

R-05-M- 10.358. PROT. 30.211-1-21.10.2009-pagamento ao herdeiro e cessionário:
JERONIMO NUNES MOREIRA, brasileiro, comerciante, portador da C.I RG.nº 3.858.997-0-PR e com CPF.nº 489.047.759-49, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **CRISTIANE FRANÇA NUNES MOREIRA**, brasileira, engenheira, portadora da C.I RG.nº 19.750.209-X-SP e com CPF.nº 183.476.338-00, residentes e domiciliados na Rua São Domingos nº 287, Vila Caiçara na Cidade de Praia Grande SP. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela Tabela Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL R\$ 11.496,00** (onze mil e quatrocentos e noventa seis reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M.Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008.A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **JERONIMO NUNES MOREIRA**, 11,11% do imóvel ou seja 3.864,89 m2, ou ainda 0,159 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 1.277,34 (um mil e duzentos e setenta sete reais e trinta quatro centavos), situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato.Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais Certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30.- **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 21 de outubro de 2009. A OFICIAL: *[Signature]*

R-06-M- 10.358.PROT. 30.223-1-23.10.2009-Pagamento ao herdeiro e cessionário:
ANTONIO EZIQUEL MOREIRA, brasileiro, aposentado, portador da C.I. RG.nº 1.204.988-Pr e com CPF.nº 199.532.089-72, casado pelo regime de comunhão de bens com Sandra Damasceno Moreira, brasileira, do comércio, portadora da C.I RG.nº 1.930.524-4-Pr e com CPF.nº 413.068.059-53, residentes e domiciliados na Rua Antonio Brandão de Oliveira nº481,na Cidade de Jataizinho PR. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO JONAS NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela Tabela Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL R\$ 11.496,00** (onze mil e quatrocentos e noventa seis reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M.Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008.A.R.Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **ANTONIO EZIQUEL MOREIRA**, 11,11% do imóvel ou seja 3.864,89 m2, ou ainda 0,159 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 1.277,34 (um mil e duzentos

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

[Signature]
Registradora

REGISTRO DE
Vanil de Oliveira Souza
Salvo
er

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FEITA DO ORIGINAL
30/05/2022
[Signature]
Comissão permanente de Licitação

[Handwritten marks]



MATRÍCULA **10.358** FOLHA **03** LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis
Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

e setenta sete reais e trinta quatro centavos), situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos ajuizados foi apresentado no Tabelionato. Certidão negativa IAP nº 590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato. Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 132,30. - **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 23 de outubro de 2009. **A OFICIAL:** *Janil de Souza*

R- 07- M- 10.358. PROT. 32.558- 1- 06. 07. 2011-: ADQUIRENTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, borracheiro, portador da C. I. RG nº 8.548.968-SP e do CPF. nº 448.959.339-20, casado pelo regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Julio Carneiro de Melo nº133, Jardim Novo Horizonte na Cidade de Sapopema PR. **TRANSMITENTES: ANTONIO EZIQUEL MOREIRA S/M SANDRA DAMASCENO MOREIRA**, brasileiros, casados sob regime comunhão universal de bens, ele já qualificado e ela do comercio, portadora da C.I. RG nº 1.930.524-4-PR e com CPF nº 413.068.059-53, residentes e domiciliados na Rua Principal Bairro Lambari no Município de Sapopema PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pela tabeliã designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 1º de julho de 2011- Lvº 36-E Fls.018 à 019, de Sapopema PR. **VALOR** R\$ 1.272,00 (um mil e duzentos e setenta dois reais). **CONDICÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado na tesouraria P.M. Sapopema Pr valor R\$ 229,00 em 28/06/2011. Certidão Negativa de feitos ajuizados Curiúva datado 20/06/2011. Certidão negativa IAP nº 741552. Funrejus foi recolhido no valor R\$ 22,92, no Tabelionato. Foi emitido a DOI no Tabelionato. Certidão negativa débitos Tributos Estaduais nºs 7703219-85, 7714215-04. Certidão negativa débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União nºs 9AE3.86A3.146F.146F.7E91; F756.3620.6CBF.61BE. Certidão Negativa Vara do Trabalho Telêmaco Borba PR nºs 2185, 2186/2011. Certidão negativa débitos Imóvel rural nº 70D0.6713.3953.ED6A, ITR nº 0.873.076-8. INCRA nº 711.144.000.272-4. Certidão negativa Justiça Federal datado de 29/06/2011. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma parte ideal com 0,159 alqueires ou sejam 3.864,89 m2 situado no lugar denominado Alambari Município de Sapopema PR. Registro anterior nº RG-06-M-10.358 deste CRI. Deste VRC: 1.260. R\$ 177,66. - **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ:** Curiúva, 06 de julho de 2011. **A OFICIAL:** *Janil de Souza*

R- 08 - M- 10.358. PROT. 34.598.1- 14.09.2012- pagamento ao herdeiro e cessionário: **RENATO DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, lavrador, portador da C.I. RG. nº 1.615.290-PR e com CPF. nº 437.125.849-20, casado sob regime de Comunhão

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.
Curiúva, 24 de outubro de 2016

Janil de Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Renato dos Santos Moreira
ESQ. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
30/05/2022
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação

[Assinatura]

MATRÍCULA
10.358

FOLHA
03 vº

LIVRO Nº 2



Registro de Imóveis

Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 039-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

Continuação:

de Bens com **MARIA DILCE MOREIRA**, brasileira, professora, portadora da C.I. RG. nº 6.293.477-8-PR e do CPF. nº 773.337.309-30, residentes e domiciliados no Sítio Recanto das Aves, Assentamento São Luiz II, no Município de Sapopema-PR. **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO JONAS' NUNES MOREIRA. **TÍTULO:** Inventário. **FORMA:** Escritura Pública de Inventário, Cumulada com Cessão de Direitos lavrada pela tabeliã Designada Daniele Martelli Moraes de Souza em 13/01/2009-Lvº 034-E- Fls. 097 à 101, de Sapopema Pr. **VALOR DO IMÓVEL:** R\$ 11.496,00 (onze mil quatrocentos e noventa e seis reais). **CONDIÇÕES:** As constante da escritura. **ITBI** nº quitado 07/01/2009, P.M. Sapopema Pr. **ITCMD** nº 390/2008. A.R. Telêmaco Borba Pr. **PARTILHA DO BEM:** Haverá para este pagamento ao herdeiro e cessionário: **RENATO DOS SANTOS MOREIRA**, 11,11% do imóvel ou seja 3.864,89 m², ou ainda 0,159 alqueires parte ideal correspondente a R\$ 1.277,34 (um mil e duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos), situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Certidão Negativa de feitos Ajuizados foi apresentado no tabelionato. Certidão negativa IAP nº 590936. Funrejus foi recolhido valor R\$ 206,43, no Tabelionato. Foi emitido a DOI no Tabelionato. Demais Certidões isento escritura lavrada anterior a vigência da Lei. Deste VRC: 1.260 R\$ 177,66. **REFERIDO É VERDADE DOU FÉ:** Curiúva, 14 de setembro de 2012. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

R- 09- M- 10.358. PROT. 41.083- 1- 21.10.2016 -

ADQUIRENTE: **MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, comerciante, portadora da C.I. RG nº.103880076-PI e do CPF nº.050.805.299-89, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em data de 18/01/2016, com **ALEX MATIAS DE ANDRADE**, brasileiro, estudante, portador da C.I. RG nº.9.468.429-3-PR, e do CPF nº.077.708.899-10, residentes e domiciliados na Perimetral Tancredo de Almeida Neves, nº 985, Ap. 1, centro, em Campo Mourão-PR. **TRANSMITENTE:** **ROBERTO DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nº.5.174.021-1-PR e do CPF nº.742.634.989-68, casado pelo regime de Comunhão parcial de bens com **ROSANA ACORDI**, brasileira, auxiliar administrativa, portadora da C. I. RG nº.69874371 e do CPF nº.034.800.459-10, residentes e domiciliados na Rua Araçuaia nº730, Bairro Vila Nova, em Londrina-PR. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada pelo tabelião Valdemar Danieli em 13 de outubro de 2016 -Lvº 0424-N- Fls.063 à 067. **VALOR DA PARTE IDEAL** R\$ 5.891,00 (cinco

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Vanil de Oliveira Souza
Registradora

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
A OFICIAL
Salvador Bueno de Oliveira
ESC. JURAMENTADO
COMARCA DE CURIÚVA - PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

30/05/2022

Vanil de Oliveira Souza
Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 42

MATRÍCULA
10.358

FOLHA
04

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL



Registro de Imóveis
Bel. Vanil de Oliveira Souza
REGISTRADORA - CPF 465 231 038-00
FONE (43) 3545-1313 - CURIÚVA - PARANÁ

mil e oitocentos noventa um (reais). **CONDIÇÕES:** As constantes da escritura. A outorgada compradora dispensa de apresentação de algumas certidões fiscais assumindo inteira responsabilidade. **ITBI** nº 119752/216 P.M.Sapopema Pr. Certidão Negativa IAP nº 1256497. Funrejus foi recolhido no Tabelionato no valor de R\$ 160,00 guia nº 24000000001988182-0. Certidão Negativa de débitos Tributos Estaduais nºs 015365972-78; 015377783-93; Certidão Negativa débitos Tributos Federais e a dívida Ativa da União nºs 926B.2D10.E5F3.8519; 9C06.99A0.89EC.407F; Certidão Negativa de débitos Vara do Trabalho nºs104240175/2016; 105634333; Foi emitido a DOI. Certidões Negativas de Indisponibilidade de Bens HASH nºs 6c00.4927.d615.4a50.a930.60d5.fc9b.17c7.35b2.0576; c51d.eadb.23bd.0551.620f.c889.84be.4b23.8503.e767; c802.6fe3.0265.9d6e.5ce7.2a94.2525.7ce5.b9a5.75d3; fc89.5ee9.fa7a.1f46.7e24.519f.5675.da91.e5ef.e556; ITR nº 0.873.076-8; INCRA nº 711.144.000.272-4; **CAR PR** nº 4126207-E7AA.402D.29B2.4A71.9E38.7D9F.AD17.E21A. **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terreno rural com 3.864,89 m2 parte ideal situado no lugar denominado Alambari no Município de Sapopema PR. Registro anterior nº R- 04- M- 10.358 deste CRI. Deste VRC: 1.260 R\$ 229,32. Selo R\$ 4,40. - O REFERIDO É VERDADE DOU FÉ: Curiúva, 21 de outubro de 2016. A OFICIAL: *Vanil de Oliveira Souza*

Esta cópia confere com original.
O referido é verdade e dou fé.

Curiúva, 24 de outubro de 2016

Souza
Registradora

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
CNoIw.p945v.GNr5R
Controle:
wvt8x.CtA22-
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
Vanil de Oliveira Souza
OFICIAL
Salvador Buda de Oliveira
ESCRITURANTE
COMARCA DE CURIÚVA - PR

DOCUMENTO É CÓPIA
FEL DO ORIGINAL
30/05/2022
[Assinatura]
Comissão permanente de Licitação



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO



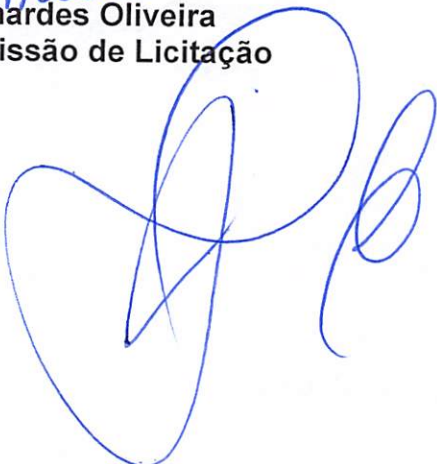
Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 10/2022**, para à **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexos.

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação





Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de **Inexigibilidade nº 01/2022**, referente à **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, A aquisição do imóvel de que destina-se para a implantação do campo Esportivo – no Bairro Lambari no Município de Sapopema/PR. Sendo assim procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da aquisição, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.



Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico






Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos tinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº. 01/2022, compostas pelos Senhores: Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira - Secretária, Dirceu Ferreira de Oliveira, Gislene Brizola Marçal da Silva, Franciele Flor Delfino de Oliveira - membros, com a finalidade de justificar sobre a **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 10/2022**. Dando início a reunião a senhora presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento no Artigo 25, da Lei 8666/93, a Srª presidente e demais membros da comissão em comum acordo entendem que é possível a referida aquisição do imóvel de que destina-se paraa implantação de um um campo Esportivo – localizado no bairro Lambari no Município de Sapopema/PR, sendo assim a Srª. Presidente determinou que a documentação da srª. **MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE** e do seu esposo sr. **ALEX MATIAS DE ANDRADE**, Diante ao Parecer favorável do Assessor Jurídico fosse encaminhada ao Sr. Prefeito para a homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.


Dirce de Fátima Vieira de Oliveira


Gislene Brizola Marçal da Silva


Lidinei Apa. Ferreira Mainardes


Franciele Flor Delfino de Oliveira


Dirceu Ferreira de Oliveira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL

Fis. Nº: 46

Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 30 de maio de 2022.

Paulo Maximiano de Souza Junior

Prefeito Municipal



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

PESSOA FISICA: MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE

CPF: 050.805.299-89

VALOR: R\$ 60.000 (sessenta mil reais).

CONTRATO: Nº 162/2022

VIGÊNCIA: 03 (03) meses.

Sapopema, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 162/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Pelo presente Termo de Acordo que entre si celebram, de um lado, Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, CEP 84.290-000, endereço eletrônico admsapopema@yahoo.com, Fone/Fax (43) 3548-1383, através de seu Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.**, portador do CPF nº 769.681.549-00, residente e domiciliado no Município de Sapopema/Pr, e de outro lado **MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE** e **ALEX MATIAS DE ANDRADE**, brasileiros, casados, ela portadora do RG nº 10.388.007-6/PI, regularmente inscrita no CPF nº 050.805.299-89, ele portador do RG nº 9.468.429-3 e do CPF nº 077.708.899-10, residentes e domiciliados no Município de Campo Mourão/PR, ficando acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AREA A SER DESAPROPRIADA

A Sra. **MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE** e seu esposo, são legítimos proprietários dos imóveis cujo qual será desapropriado de forma amigável, adiante descrito:

- Parte das matrículas 10357 e 10356 , do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Pr. Descrição:

> uma parte ideal da matrícula 10357 situada na estrada principal do perímetro urbano do Bairro Lambari com 3885 m2 (três mil oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados).

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



> uma parte ideal da matrícula 10356 situada na estrada principal do perímetro urbano do Bairro Lambari com 4448 m² (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados)

“TOTAL DA ÁREA: 8.333,00 m² (oito mil trezentos e trinta e três mil metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes na matrícula e memorial descritivo”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

As partes acordam expressamente no valor avaliado pela Comissão constituída para este fim, através da Portaria 006/2022, cuja qual emitiu o parecer com a respectiva avaliação:

- Parte das matrículas 10357 e 10356 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva/Pr: Valor avaliado – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL

As partes acordantes concordam expressamente na desapropriação amigável, nos moldes do presente termo de acordo, bem como nos valores devidamente avaliado pela Comissão Avaliadora.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será regido pelo constante na presente clausula:

- Parte das matrículas 10357 e 10356 – Valor Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte forma:

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

O valor total do imóvel a ser desapropriado compreende o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte forma:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com vencimento em 06/06/2022 em depósito direto na conta de titularidade de MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE.
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com vencimento em 30/06/2022 em depósito direto na conta de titularidade de MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE.

CLAUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

Todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente termo de acordo estão neste ato sendo transferidos.

CLAUSULA SEXTA – DO ARREPENDIMENTO

O presente Termo de Acordo é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, ou seja, o presente termo, para todos os fins de direito, é feito em caráter IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL, não se admitindo arrependimento de qualquer das partes, seus herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

CLAUSULA SÉTIMA – DA POSSE

A Prefeitura Municipal de Sapopema fica autorizada a ocupar o imóvel descrito anteriormente a partir da data da assinatura do presente Termo, salientando-se que todos os direitos sobre o imóvel objeto do presente contrato estão neste ato sendo transferidos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA OITAVA – DA ESCRITURA

As partes outorgarão a competente escritura pública de aquisição do imóvel junto ao Cartório de Registro Civil de Sapopema/Pr, na data da assinatura do presente termo, transferindo-se os direitos inerentes ao imóvel a Prefeitura Municipal de Sapopema/Pr, ficando a cargo deste ultimo o registro da referida escritura no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiuva - Paraná.

CLAUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo de Acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Curiúva –Estado do Paraná, local dos imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de acordo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a contar de sua assinatura pelas partes produzirá todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem assim perfeitamente justos e acordados, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Paulo Maximiano de Souza Junior, e MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE e ALEX MATIAS DE ANDRADE, firmam o presente termo, na presença das testemunhas subscritas, depois de lido, conferido e julgado inteiramente conforme com a expresso da verdade, interesse público e das partes firmatárias.

Sapopema, 30 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Paulo Maximiano de Souza Junior.
Prefeita Municipal

Mariana Holz Moreira de Andrade

MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE

Alex Matias de Andrade

ALEX MATIAS DE ANDRADE

TESTEMUNHAS:

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BFEBF0D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022 E 161/2022 COM
VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA MONTAR KITS DE HIGIENE E FRALDAS PARA O PROJETO "SAPOPEMA SOLIDARIA" DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ: 16.710.583/0001-84 no valor de R\$20.407,20(vente mil quatrocentos e sete reais) JAIR SILVA DE ANDRADE - ME CNPJ: 04.932.895/0001-53 no valor de R\$ 14.876,40 (quatorze mil oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) sendo o valor total do certame R\$ 35.283,60 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)

Sapopema Pr, 30/05/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3C1D4A6C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019
Pregão Presencial Nº 01/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão N.º J1/2019.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba – estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80, situada na Rua Ivo Leão, 42 – Bairro alto da Glória, Fone (41) 3313-4300 , e-mail: diretoria@cieepr.org.br, neste ato representada pelo Sr. **Antoninho caron** brasileiro, maior, Diretor Presidente, portador do RG. Nº. 7.36273-0 e CPF 080.071529-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - pr.

CLÁUSULA 1º: Valor Remanescente do contrato original é: R\$ 45.551,28 + valor de aditivo 25% RS: 70.985,05 = Saldo atualizado RS: 116.536,33.

CLÁUSULA 2º: O 4º Termo Aditivo Substitui o 2º e 3º Termo Aditivo conforme publicação do Diário Oficial dos municípios do Paraná ANO XI Nº 2459 - pagina 336.

CLÁUSULA 3º -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 12 de maio de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0E8D6F5F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. A data da disputa de preços será no dia 13/06/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 31 de maio de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR.
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7495CC67

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 E
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO – NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

PESSOA FÍSICA: MARIANA HOLZ MOREIRA ANDRADE

CPF: 050.805.299-89

VALOR: R\$ 60.000 (sessenta mil reais).

CONTRATO: Nº 162/2022

VIGÊNCIA: 03 (03) meses.

Sapopema, 30 de maio de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E1DEA7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
ATA DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº012/2022 PARA
AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO
ESTÁDIO MUNICIPAL ÊXARO MENCK E GINÁSIO DE
ESPORTES AMILTON TEIXEIRA MARTINS – TEIXEIRÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2022, às 11:00 horas, na sala de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, Centro, na cidade de Sertanópolis – Paraná, CEP 86.170-000; Reuniram – se os responsáveis pela avaliação das propostas da Chamada Pública nº



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	10		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DO CAMPO ESPORTIVO - NO BAIRRO LAMBARI NO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR		
Dotação Orçamentária*	0800127813000870224490610300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.000,00		
Data Publicação Termo ratificação	30/05/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))

TRASLADO

Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião de Notas e Registrador Civil



ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, na forma abaixo. **FIS. Nº: 55**

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (19/10/2022), neste município de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, neste Serviço Distrital, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes expropriados, **MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE**, carteira de identidade nº 103880076, expedida pela SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 050.805.299-89 e seu esposo, **ALEX MATIAS DE ANDRADE**, carteira de identidade nº 9.468.429-3, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 077.708.899-10, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 18/01/2016, residentes e domiciliados na Rua Panambi, nº 1.016, Bairro Centro, no município de Campo Mourão-PR; de outro lado, como outorgado expropriante, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, criado pela Lei Estadual nº 4.245/60, inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, nº 818, nesta cidade de Sapopema-PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, divorciado, empresário, carteira de identidade nº 4.985.239-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 559, neste município de Sapopema-PR, conforme Diploma Expedido pelo TRE-PR, em 17/12/2020 e Ata de Sessão Solene de Instalação e Posse da 14ª Legislatura, datada de 01/01/2021, arquivados na pasta digital de arquivo de contratos sociais respectiva ao livro e folhas da presente; e, ainda, como intervenientes anuentes, 1) **ROSILDA NUNES MOREIRA**, brasileira, solteira, maior, declarando não manter vínculo que configure união estável, secretária, carteira de identidade nº 5.113.673-0, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 825.386.039-00, residente e domiciliada na Rua Principal, s/nº, Bairro Lambari, neste município de Sapopema-PR; 2) **ANA EUFRAZIA MOREIRA CORDEIRO**, professora aposentada, carteira de identidade nº 3.059.265-4, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 461.826.919-72 e seu esposo, **ROMILDO EZIDORO CORDEIRO**, lavrador, carteira de identidade nº 3.135.315-7, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 473.374.439-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 12/01/1980, residentes e domiciliados no Sítio Santa Cruz, Bairro Lambari, neste município de Sapopema-PR; 3) **OVIDIO SANTOS MOREIRA**, carteira de identidade nº 3.607.262-8, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 437.079.479-04 e sua esposa, **EVELIM MARA MOREIRA**, carteira de identidade nº 35095241, expedida pela SESP-MS, inscrita no CPF sob nº 528.457.299-87, ambos brasileiros, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 21/01/1989, residentes e domiciliados na Rua Panambi, nº 1.036, Bairro Centro, no município de Campo Mourão-PR; 4) **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, borracheiro, carteira de identidade nº 8.548.968, expedida pela SSP-SP, inscrito

no CPF sob nº 448.959.339-20 e sua esposa, **JURACI PINHEIRO DA SILVA**, do lar, carteira de identidade nº 13.482.585, expedida pela SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 034.384.139-81, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 10/12/1977, residentes e domiciliados na Rua Julio Carneiro de Melo, nº 133, Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Sapopema-PR; 5) **RENATO DOS SANTOS MOREIRA**, lavrador aposentado, carteira de identidade nº 1.615.290, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 437.125.849-20 e sua esposa, **MARIA DILCE MOREIRA**, professora aposentada, carteira de identidade nº 6.293.477-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 773.337.309-30, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, desde 29/04/1974, residentes e domiciliados no Sítio Paraíso, Assentamento São Luiz II, neste município de Sapopema-PR; e 6) **LUIZ FERNANDO CARNEIRO BARBOSA**, pecuarista, carteira de identidade nº 7.363.367-2, expedida pela SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 021.068.409-77 e sua esposa, **MARIANE DO PRADO VIDAL BARBOSA**, do lar, carteira de identidade nº 10.434.618-9, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 085.851.339-02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 29/11/2008, residentes e domiciliados na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 154, Bairro Centro, neste município de Sapopema-PR. Os presentes são juridicamente capazes e foram identificados como os próprios por mim, Tabelião, à vista dos documentos por eles apresentados, do que dou fé. Pelos contratantes me foi dito que ajustaram entre si o que consta das cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A justo título e aquisitivo legal, os outorgantes expropriados e os intervenientes anuentes são senhores e legítimos possuidores dos seguintes bens imóveis: 1) **uma área de terreno rural, com 3,00 alqueires, equivalentes a 72.600,00m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), no lugar denominado Alambari, neste município de Sapopema-PR, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 10.356, do livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Curiúva-PR, cadastrado no INCRA sob nº 711.144.000.272-4 e na Receita Federal do Brasil sob NIRF nº 0.873.076-8; e 2) uma área de terreno rural, com 7,5978 alqueires, equivalentes a 183.866,00m² (cento e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis metros quadrados), no lugar denominado Alambari, neste município de Sapopema-PR, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 10.357, do livro 2-RG, do Ofício de Registro de Imóveis de Curiúva-PR, cadastrado no INCRA sob nº 711.144.000.272-4 e na Receita Federal do Brasil sob NIRF nº 0.873.076-8. CLÁUSULA SEGUNDA:** De acordo com a Lei Municipal nº 1.315/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 09/03/2022, partes dos imóveis descritos na cláusula primeira supra foi **desapropriada, totalizando 8.333,00m² (oito mil, trezentos e trinta e três metros quadrados), para fins de construção de um Campo de Futebol para os moradores do Bairro Lambari e São Luiz II, já existente e que receberá melhorias, atendendo, portanto, ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Decreto Federal nº 62.504/68. Parágrafo Primeiro:** o objeto da **desapropriação** corresponde: **I) na matrícula 10.356, a uma área de**



TRASLADO

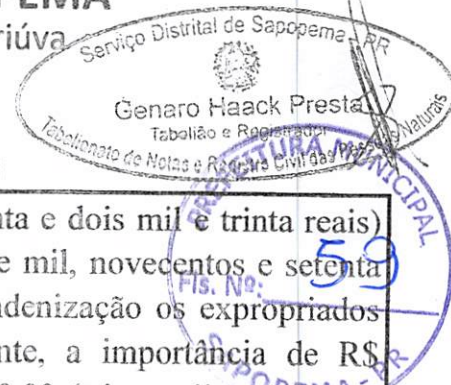
Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião de Notas e Registrador Civil

terreno rural, com 0,4448ha ou 4.448,00m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), no lugar denominado Alambari, neste município de Sapopema-PR, com os seguintes limites e confrontações: Principiando pelo marco PP, segue confrontando com o remanescente da subdivisão desta matrícula nos rumos e distâncias a seguir: PP-01- 43°55'16" SW e 75,75m (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros); 01-02- 34°57'01" e 25,51m (vinte e cinco metros e cinquenta e um centímetros); 02-03- 49°31'23" SE e 66,80m (sessenta e seis metros e oitenta centímetros). Deste segue confrontando com terras objeto da matrícula 10.357 no rumo 04°17'09 " NE e 97,12m (noventa e sete metros e doze centímetros), até o marco nº 13. Deste segue confrontando com a estrada municipal Sapopema-Alambari no rumo 43°38'58" NW e distância de 25,85m (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros) até o marco onde teve início esta descrição; valor atribuído para esta fração: **RS 32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais); e II) na matrícula 10.357, a uma área de terreno rural, com 0,3885ha ou 3.885,00m² (três mil, oitocentos e oitenta e cinco metros quadrados), no lugar denominado Alambari, neste município de Sapopema-PR, com os seguintes limites e confrontações: principiando pelo marco PP, segue confrontando com o remanescente da subdivisão desta matrícula nos rumos e distâncias a seguir: PP-01- 37°04'32" SW e 70,31m (setenta metros e trinta e um centímetros); 01-02- 49° 31'23" NW" e 27,47m (vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros). Deste segue confrontando com terras objeto da matrícula 10.356 no rumo 04°17'09 "NE e 97,12m (noventa e sete metros e doze centímetros), até o marco nº 03. Deste segue confrontando com a estrada municipal Sapopema-Alambari no rumo 43°31'29" SE e distância de 81,07m (oitenta e um metros e sete centímetros) até o marco onde teve início esta descrição; valor atribuído para esta fração: **RS 27.970,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais). Parágrafo Segundo: Em razão da desapropriação, as áreas remanescentes correspondem: I) na matrícula 10.356, a uma área de terreno rural, com 6,8152ha ou 68.152,00m² (sessenta e oito mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), no lugar denominado Alambari, neste município de Sapopema-PR, com os seguintes limites e confrontações: Principiando pelo marco PP, segue confrontando com outra parte do imóvel nos rumos e distâncias a seguir: PP-01- 19°01'31" NE e 116,51m (cento e dezesseis metros e cinquenta e um centímetros); 01-02- 14 54'38" NW e 39,98m (trinta e nove metros e noventa e oito centímetros); 02-03- 73°14'39" NW e 29,07m (vinte e nove metros e sete centímetros); 03-04- 18°14'44" NE e 84,36m (oitenta e quatro metros e trinta e seis centímetros); 04-05- 87°09'12" NE e 79,86m (setenta e nove metros e oitenta e seis centímetros); 05-06- 36°43'49" NW e 48,25m (quarenta e oito metros e vinte e cinco centímetros). Deste segue confrontando com a estrada Municipal Sapopema-Alambari nos rumos e distâncias a seguir: 06-07- 45°09'47" NE e 57,14m (cinquenta e sete metros e quatorze centímetros); 07-08- 79°17'55" NE e 88,43m (oitenta e oito metros e quarenta e três centímetros); 08-09- 43°38'58" SE e 43,23m (quarenta e três metros e vinte e três centímetros). Deste segue confrontando com parte da subdivisão desta matrícula nos rumos distâncias a seguir: 09-****

10- 43°55'16" SW e 75,75m (setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros); 10-
11- 34°57'01" SE e 21,51m (vinte e um metros e cinquenta e um centímetros); 11-12-
49°31'23" SE e 66,80m (sessenta e seis metros e oitenta centímetros). Deste segue
confrontando com terras objeto da matrícula 10.357 no rumo 04°17'09" SW e 249,85m
(duzentos e quarenta e nove metros e oitenta e cinco centímetros), até o marco nº 13.
Deste segue confrontando com terras objeto da matrícula 10.358 no rumo 75°18'11" NW
e distância de 233,99m (duzentos e trinta e três metros e noventa e nove centímetros) até
o marco onde teve início esta descrição; II) **na matrícula 10.357, a uma área de
terreno rural, com 17,9981ha ou 179.981,00m² (cento e setenta e nove mil,
novecentos e oitenta e um metros quadrados), no lugar denominado Alambari,
neste município de Sapopema-PR, com os seguintes limites e confrontações:**
Principiando pelo marco PP segue confrontando com terras objeto da matrícula 10.358
no rumo 72°56'22" SE e distância de 168,21m (cento e sessenta e oito metros e vinte e
um centímetros) até o marco nº 01. Deste PP segue confrontando com terras objeto do
Espólio de Jonas Nunes Moreira no rumo 89°37'58" SE e distância de 411,46m
(quatrocentos e onze metros e quarenta e seis centímetros) até o marco nº 02. Deste
segue confrontando com terras de João Milanez nos rumos e distâncias a seguir: 02-03-
08°45'39" NE e 191,53m (cento e noventa e um metros e cinquenta e três centímetros);
03-04- 06°10'24" NW e 797,47m (setecentos e noventa e sete metros e quarenta e sete
centímetros). Deste, segue confrontando com a estrada municipal Sapopema-Alambari
nos rumos e distâncias a seguir: 04-05- 73°52'42" NW e 293,39m (duzentos e noventa e
três metros e trinta e nove centímetros); 05-06- 77°11'10" SW e 204,42m (duzentos e
quatro metros e quarenta e dois centímetros); 06-07- 43°31'29" NW e 44,84m (quarenta
e quatro metros e oitenta e quatro centímetros). Deste segue confrontando com parte
subdivisão desta matrícula nos rumos e distâncias a seguir: 07-08- 37°04'32" SW e
70,31m (setenta metros e trinta e um centímetros); 08-09- 49°31'23" NW e 27,47m
(vinte e sete metros e quarenta e sete centímetros). Deste segue confrontando com terras
objeto da matrícula 10.356 no rumo 04°17'09" SW e 249,85m (duzentos e quarenta e
nove metros e oitenta e cinco centímetros), até o marco onde teve início esta descrição.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão do condomínio civil existente entre os
expropriados e os intervenientes anuentes, por livre acordo entre os mesmos e, destes,
com o expropriante, as partes ajustam entre si que a desapropriação resultará na
expropriação somente em relação à fração pertencente aos condôminos **MARIANA
HOLZ MOREIRA DE ANDRADE e ALEX MATIAS DE ANDRADE**, objeto do
R.9 das matrículas antes mencionadas, nos termos dos parágrafos seguintes: **Parágrafo
Único:** Por força desta escritura e nos melhores termos de direito, os expropriados
MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE e ALEX MATIAS DE ANDRADE
transmitem ao expropriante, **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, as frações desapropriadas,
de **4.448,00m²** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados) da
matrícula 10.356 e de **3.885,00m²** (três mil, oitocentos e oitenta e cinco metros
quadrados) da matrícula 10.357, às quais ajustaram o valor global de indenização de

TRASLADO

Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião de Notas e Registrador Civil

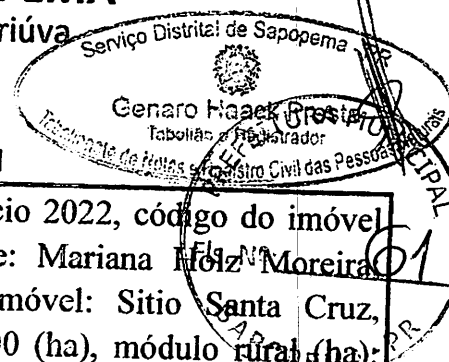


R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 32.030,00 (trinta e dois mil e trinta reais) pela fração da matrícula 10.356 e R\$ 27.970,00 (vinte e sete mil, novecentos e setenta reais) pela fração da matrícula 10.357, por conta de cuja indenização os expropriados declaram já ter recebido anteriormente, em moeda corrente, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o saldo, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será pago mediante crédito na conta poupança nº 000808883307-6, da agência nº 2697, da Caixa Econômica Federal (104), pelo que, mediante o efetivo crédito bancário, dão ao expropriante plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe, desde já, todo o domínio, posse, direito e ação que tinham e exerciam sobre as frações desapropriadas, obrigando-se, ainda, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta desapropriação amigável para sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pelos riscos da evicção de direito, a qualquer tempo. **CLÁUSULA QUARTA:** Em razão do ajuste ora pactuado, os expropriados demitem-se, desde já, por si, seus herdeiros e sucessores, de todo domínio, posse, direito e ação que exerciam sobre as áreas expropriadas, que ora se integra ao patrimônio do expropriante **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, tirando o expropriante de qualquer dúvida futura, por bem desta escritura e da cláusula *constituti*, obrigando-se, ainda, a responderem pela evicção de direito em todo tempo em que possa haver dúvida, por si e seus herdeiros ou sucessores, quando chamados à autoria. **Parágrafo Único:** Remanescerá sob a propriedade dos expropriados as frações de 3.618,67m² (três mil, seiscentos e dezoito metros e sessenta e sete decímetros quadrados) da matrícula 10.356 e de 16.544,55m² (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) da matrícula 10.357, em condomínio com as frações ideais pertencentes aos intervenientes anuentes, cujos domínios não sofrerão intervenções. **CLÁUSULA QUINTA:** Os expropriados renunciam a todo e qualquer direito inerente às áreas expropriadas dos imóveis ora transferidos ao **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**. Pelo expropriante, através de seu representante, me foi dito que os expropriados, acordando com o expropriante quanto ao preço da indenização e, ainda, tendo sido paga, nos termos da presente escritura, aos proprietários ora expropriados a importância de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, aceitam a presente nos termos em que está redigida, ficando entretanto estabelecido que esta escritura somente se tornará perfeita e acabada quando efetivado o registro desta escritura junto ao Registro de Imóveis competente; declaram, também, que todos os tributos incidentes sobre a área expropriada até a presente data são de exclusiva responsabilidade dos outorgantes expropriados. **CLÁUSULA SEXTA:** Em razão das modificações havidas sobre os imóveis descritos na cláusula primeira, em razão da presente desapropriação, ficarão as áreas remanescentes descritas no parágrafo segundo, da cláusula segunda, pertencendo aos intervenientes anuentes e aos expropriados, sob o regime de condomínio voluntário *pro indiviso*, não cabendo localização de parcela determinada, tampouco se destinando a parcelamento de fato, permanecendo como um todo indivisível na propriedade comum dos condôminos, nas seguintes proporções: **I) matrícula 10.356** na proporção de 11,8363% ou 8.066,67m² para **ROSILDA NUNES MOREIRA**; 11,8363% ou

8.066,67m² para ANA EUFRAZIA MOREIRA CORDEIRO e ROMILDO EZIDORO CORDEIRO; 35,5089% ou 24.200,00m² para OVIDIO SANTOS MOREIRA e EVELIM MARA MOREIRA; 11,8363% ou 8.066,67m² para ANTONIO PEREIRA DA SILVA e JURACI PINHEIRO DA SILVA; 11,8363% ou 8.066,67m² para RENATO DOS SANTOS MOREIRA e MARIA DILCE MOREIRA; 11,8363% ou 8.066,67m² para LUIZ FERNANDO CARNEIRO BARBOSA e MARIANE DO PRADO VIDAL BARBOSA; e 5,3096% ou 3.618,67m² para MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE e ALEX MATIAS DE ANDRADE; e II) matrícula 10.357 na proporção de 11,3510% ou 20.429,55m² para ROSILDA NUNES MOREIRA; 11,3510% ou 20.429,55m² para ANA EUFRAZIA MOREIRA CORDEIRO e ROMILDO EZIDORO CORDEIRO; 34,0528% ou 61.288,65m² para OVIDIO SANTOS MOREIRA e EVELIM MARA MOREIRA; 11,3510% ou 20.429,55m² para ANTONIO PEREIRA DA SILVA e JURACI PINHEIRO DA SILVA; 11,3510% ou 20.429,55m² para RENATO DOS SANTOS MOREIRA e MARIA DILCE MOREIRA; 11,3510% ou 20.429,55m² para LUIZ FERNANDO CARNEIRO BARBOSA e MARIANE DO PRADO VIDAL BARBOSA; e 9,1922% ou 16.544,55m² para MARIANA HOLZ MOREIRA DE ANDRADE e ALEX MATIAS DE ANDRADE. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Os outorgantes expropriados, através da presente escritura e na melhor forma de direito requerem, à Oficial do Registro de Imóveis de Curiúva-PR, sejam procedidas nas matrículas dos imóveis quaisquer registros e averbações necessários ao registro do presente título. Declaram, os outorgantes expropriados, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não existir ações reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objetos desta escritura, ou outros ônus reais incidentes sobre os mesmos. Pelo outorgado expropriante, por seu representante, foi dito que: a) substitui a apresentação das certidões de feitos ajuizados junto ao Ofício Distribuidor, pelas certidões de inteiro teor das matrículas dos imóveis, nos termos do Art. 54, §1º e §2º, incisos I e II, da Lei 13.097/15 e Art. 19, §11º da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 14.382/22; b) está ciente da obrigatoriedade de inscrição dos imóveis no CAR - Cadastro Ambiental Rural, cujo prazo atualmente é indeterminado, nos termos da lei 13.887/19, ficando responsável pelo atendimento de tal providência, quando exigido o seu cumprimento; c) está ciente que as obrigações ambientais têm natureza real e são transmitidas ao sucessor de eventuais obrigações, de acordo com o art. 2º, § 2º da Lei nº 12.651/12. Pelas partes me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Certifico que, por tratar-se de aquisição originária - desapropriação, a presente transação não constitui fato gerador do Imposto de Transmissão, estando, ainda, amparada pela não incidência prevista no Art. 124, I da Lei Municipal nº 466/2001. Foram apresentadas e ficam aqui arquivadas digitalmente, pelo prazo de dez (10) anos, as seguintes **CERTIDÕES:** a) Certidões de inteiro teor das matrículas dos imóveis, expedidas pelo Ofício Registro de Imóveis de Curiúva-PR, em 06/10/2022; b) ITR – Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União de imóvel rural, NIRF nº 0.873.076-8, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 06/10/2022; c)

TRASLADO

Bel. Genaro Haack Presta
Tabelião de Notas e Registrador Civil



CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – Exercício 2022, código do imóvel sob nº 711.144.000.272-4, constando nome do declarante: Mariana Holz Moreira, nacionalidade do detentor: brasileira; denominação do imóvel: Sítio Santa Cruz, localização do imóvel: Estrada Plambari; área total: 30,9000 (ha), módulo rural (ha): 36,3529, fração mínima de parcelamento: 3,00 (ha) - CCIR gerado em 06/10/2022, quitado; **d)** Certidões negativas de débitos tributários, em nome dos expropriados, expedidas pela Prefeitura Municipal de Sapopema-PR, em 06/10/2022; **e)** Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, referentes aos CPFs dos expropriados, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, em 06/10/2022; **f)** Certidões Negativa (Alex Matias de Andrade) e Positiva com Efeitos de Negativa (Mariana Holz Moreira de Andrade) de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 06/10/2022, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14; **g)** TST: Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, em nome dos expropriados, expedidas pelo TST, em 06/10/2022.

CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE: Em atendimento ao disposto no Artigo 14 do Provimento nº 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e nos termos da consulta realizada nesta data no site <http://www.indisponibilidade.org.br>, conforme Relatório de Consulta de Indisponibilidade emitido sob os códigos HASH f4f5. 444e. f8b0. c495. 8c8a. 48ed. 78e3. 4714. 2cf6. 5687 // ec2c. 7d8c. 650a. a644. 893d. 539a. 38c0. 40ff. bd44. becb, verifica-se a inexistência de indisponibilidade de bens em nome dos outorgantes expropriados, até a presente data. Emitida a **DOI** - Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. **EMOLUMENTOS:** R\$ 1.266,41. **VRC** 5.148,00. **SELO FUNARPEN** R\$ 3,06. **FUNDEP:** R\$ 63,32. **ISS:** R\$ 63,32. **DISTRIBUIÇÃO:** R\$ 12,92. **FUNREJUS** – Certifico que a presente transação não está sujeita ao recolhimento do FUNREJUS, conforme Art. 3º, VII, “b”, 19, da Lei Estadual 12.216/98. A presente escritura foi registrada no Livro nº 02 de Protocolo Geral, sob o nº 329/22, nesta data. **E ASSIM**, perfeitamente justos e acordes, me pediram este instrumento que, sendo lido pelas partes, acharam conforme, aceitam, ratificam, outorgam e assinam. Eu, **GENARO HAACK PRESTA**, Tabelião, que a digitei, subscrevo e assino. Dou fé. *****

Certifico que o ato foi assinado pelas partes e por mim, Tabelião, na forma acima aludida. Traslada na data abaixo, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. *

SAPOPEMA, 19 DE OUTUBRO DE 2022

Genaro Haack Presta
Tabelião

FUNARPEN

SELO DIGITAL
F418X. 9NqtX. EzHp9
3w8Ij . fc2pG
<https://selo.funarpen.com.br>

